



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO  
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**PORTARIA Nº. 379, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO  
PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM  
DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU GENITOR.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;*

*CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do genitor da servidora adiante nominada,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder afastamento do serviço à servidora **ELIZA ISABEL DE ALMEIDA MOURA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 082, de 01 de março de 2006, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido em 18 de julho do corrente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2017.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 01 de agosto de 2017.

  
**JOSE ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio